

Ofício Circular nº 047/2023–**GESTOREMREDE/SEDUC** Recife, 17 de março de 2023.

Senhoras e Senhores,

**GESTORES, VICE-GESTORES E COORDENADORES PEDAGÓGICOS E PROFESSORES  
DAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO RECIFE.**

**Assunto:** Seleção de professores/as para o Projeto **OndaTec**

Considerando a experiência exitosa do projeto **OndaTec** com os resultados de aprovação dos nossos estudantes nos processos seletivos das escolas técnicas e outros, iniciaremos a realização da 6ª Edição para o ano em curso, cujo objetivo é ampliar as oportunidades de acesso dos estudantes da Rede Municipal de Ensino do Recife nas Escolas Técnicas Estaduais de Pernambuco (ETE), no Instituto Federal de Pernambuco (IFPE), no Colégio Dom Agostinho Ikas (CODAI), SESI e SENAI.

Para este ano, teremos aulas presenciais durante 10 (dez) sábados, no período de maio a novembro de 2023, no horário de 8h às 12h, dos componentes Língua Portuguesa e Matemática.

Assim, divulgamos edital de convocação (anexo) para professores (as) que desejem lecionar no Projeto, bem como o cronograma de datas das aulas e polos. Além disso, solicitamos seu apoio na divulgação junto ao corpo docente de sua escola, por meio deste comunicado e de *cards* anexos.

Em caso de dúvidas, estaremos à disposição pelo telefone 3355-5959 da Gerência de Educação de Anos Finais – GEAF.

Certos de contarmos com o empenho e colaboração de todos, agradecemos antecipadamente.

Na oportunidade, apresentamos nossas cordiais saudações.

Atenciosamente,

**ANA COELHO VIEIRA SELVA**

Secretária Executiva de Gestão Pedagógica

**ALISON FAGNER DE SOUZA E SILVA**

Gerente Geral de Desenvolvimento da Educação

**NEUZA MARIA PONTES DE MENDONÇA**

Gerente Geral de Educação Integral

**IVANILDO LUÍS BARBOSA DE SOUSA**

Gerente de Educação e Anos Finais

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

### **SELEÇÃO INTERNA PARA PROFESSORES ATUAREM EM AULAS PREPARATÓRIAS PARA ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO RECIFE NO ONDATEC**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 18.964, de 26 de julho de 2023, artigo 5º, parágrafo único, CONVOCA nos termos deste Edital, professores efetivos que atuam na Rede Municipal de Educação a participarem do processo de ingresso no projeto OndaTec que tem como objetivo ampliar as oportunidades de acesso dos estudantes da Rede Municipal de Ensino do Recife nas Escolas Técnicas Estaduais de Pernambuco (ETE), no Instituto Federal de Pernambuco (IFPE), no Colégio Dom Agostinho Ikas (CODAI), SESI e SENAI, bem como contribuir para melhoria dos índices de proficiência aferidos em avaliações externas.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Processo Seletivo Interno será regido por este Edital, por seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações, sendo a execução de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação do Recife.

1.2 O Processo Seletivo Interno de que trata este Edital visa ao pagamento de gratificação de localização especial (GLE-2) a 16 (dezesseis) professores selecionados para atuarem nas aulas de preparação para processos seletivos e avaliações externas, conforme distribuição nos polos e componentes descritos no quadro anexo deste edital.

1.3 O Processo Seletivo Interno de que trata este Edital será de análise curricular dos candidatos, por meio da avaliação de títulos e de experiência profissional, composto de etapa única, classificatória e eliminatória, consoante disposto no presente instrumento convocatório.

1.4 Este Processo Seletivo Interno terá validade de 1 (ano) a contar da data da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública.

1.5 Toda menção a horários, neste Edital, terá como referência o horário oficial da cidade do Recife PE.

1.6 A Prefeitura do Recife não se responsabiliza, quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis, por inscrições ou recursos não recebidos por falhas de comunicação; assim como por congestionamento das linhas de comunicação; problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos; bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência de dados e a comunicação na internet.

## **2. DOS REQUISITOS**

- 2.1 Ser professor efetivo Grupo Ocupacional Magistério da Prefeitura do Recife, podendo estar em regência de sala de aula ou lotado em função técnico-pedagógica;
- 2.2 Possuir licenciatura no componente curricular ao qual está concorrendo (Língua Portuguesa, Matemática);
- 2.3 Possuir disponibilidade temporal para atuação aos sábados, no horário das 8h às 12h.
- 2.4 Dispor de tempo para planejamento e elaboração de material didático e/ou de apoio ao estudante.

## **3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

- 3.1 A seleção constará da análise dos títulos anexados no ato da inscrição, observando o Barema (Anexo III deste Edital).
- 3.2 Não serão avaliados os títulos que estiverem em desacordo com o estipulado neste Edital.
- 3.3 Será considerada para efeito de pontuação a maior titulação comprovada pelo candidato.
- 3.4 Os pontos que excederem o valor máximo em cada item, de acordo com o Barema (Anexo III deste Edital), serão utilizados como um dos critérios de desempate.
- 3.5 As vagas estabelecidas neste Edital deverão ser preenchidas de acordo com a seguinte ordem de prioridade:
  - I. Professor em efetivo exercício na sala de aula com turmas de 9º anos;
  - II. Professor com maior tempo de experiência docente em turmas de 9º anos;
  - III. Professores que já atuaram no OndaTec em outras edições.
- 3.6 Em caso de empate na pontuação final, far-se-á o desempate, para fins de classificação, obedecendo à seguinte ordem:
  - I. maior pontuação em experiência docente nas turmas de 9º anos;
  - II. maior pontuação em experiência docente no Ensino Fundamental Anos Finais;
  - III. maior pontuação em titulação acadêmica.
- 3.6.1. Persistindo o empate, poderão ser computados os pontos excedentes.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições devem ser realizadas, exclusivamente, pelo link (<https://forms.gle/qWHaNgdrZLZ47ct6>), no período de 20 a 27 de março de 2023, até 23h59min.

#### **5. DAS ATRIBUIÇÕES, DO TRABALHO E DA REMUNERAÇÃO**

- a) O (a) professor (a) selecionado (a) deverá planejar e organizar material para ministrar aulas durante dez (10) sábados, no horário de 8h às 12h, num dos pólos definidos pela SEDUC/SEGP, contabilizando 8h/a de trabalho mensal.
- b) O professor também poderá elaborar material de apoio ao estudo para o estudo de preparação para os processos seletivos e as avaliações externas.
- c) A remuneração atenderá ao artigo 5º, parágrafo Único, da Lei Municipal nº 18.964, considerada como gratificação de localização especial (GLE-2), no valor de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) a ser paga no mês vigente de atuação do professor, nas datas previstas (ANEXO I), num total de 6 (seis) meses, a saber: maio, junho, agosto, setembro, outubro e novembro.

#### **6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- a) Só haverá pagamento da gratificação nos meses de atuação do professor.
- b) Caso o professor desista de dar continuidade ao trabalho, a gratificação será imediatamente suspensa.
- c) O deslocamento até o local de atuação será de responsabilidade do próprio (a) professor (a).
- d) Os casos omissos serão deliberados pela Secretaria Executiva de Gestão Pedagógica.

**ANEXO I - CRONOGRAMA DAS AULAS**

<b>MÊS</b>	<b>PERÍODO</b>
<b>MAIO</b>	13/05
	27/05
<b>JUNHO</b>	03/06
<b>AGOSTO</b>	05/08
	19/08
<b>SETEMBRO</b>	02/09
	16/09
<b>OUTUBRO</b>	07/10
	21/10
<b>NOVEMBRO</b>	11/11

**ANEXO II - ESCOLAS POLO**

<b>ESCOLAS</b>	
1.	EMTI REITOR JOÃO ALFREDO
2.	EMTI DA MANGABEIRA
3.	EFER 1
4.	EFER 2
5.	EM SANTA LUZIA
6.	EMTI DIVINO ESPÍRITO SANTO
7.	EM KARLA PATRICIA
8.	EM ANTONIO FARIAS

**ANEXO III - BAREMA**

<b>Titulação Acadêmica – Pós-Graduação (máximo 40 pontos)</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
1. Doutorado nas áreas de Letras, Matemática e/ ou Educação ou afins	40	40
3. Mestrado nas áreas de Letras, Matemática e/ ou Educação ou afins	35	35
4. Especialização nas áreas de Letras, Matemática e/ ou Educação ou afins	30	30
4. Licenciatura nas áreas de Letras, Matemática e/ ou Educação ou afins	20	20
<b>Experiência Docente (máximo de 60 pontos)</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
1. Experiência na disciplina pleiteada para as aulas (cada ano = 2 pontos)	2,0	20
2. Experiência como professor em outras edições do Ondatec (cada ano = 1 pontos)	1,0	10
3. Experiência como professor em turmas de 9º anos do Ensino Fundamental (cada ano = 2 pontos)	2,0	20
4. Experiência como professor em turmas dos Anos Finais do Ensino Fundamental (cada ano = 1 ponto)	1,0	10



Recife, 17 de março de 2023.

Frederico da Costa Amâncio  
Secretário de Educação do Recife

Ana Coelho Vieira Selva  
Secretária Executiva de Gestão Pedagógica

Alison Fagner de Souza e Silva  
Gerente Geral de Desenvolvimento da Educação

Neuza Maria Pontes de Mendonça  
Gerente Geral de Educação Integral

Ivanildo Luís Barbosa de Sousa  
Gerente de Educação e Anos Finais